

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 198/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

PROJ./ATIV.:2.027 INFRAESTRUTURA URBANA;

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$80.000,00
COD.RED. 122

02 GABINETE DO PREFEITO;

01 - GABINETE DO PREFEITO;

PROJ./ATIV.:2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita.....R\$1.500,00
COD.RED.06

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

PROJ./ATIV.:2.026 PARQUE DE MÁQUINAS;

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$15.000,00
COD.RED. 115

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:

PROJ./ATIV.: 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS:

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00
COD.RED. 116

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:

PROJ./ATIV.: 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$25.000,00
COD.RED. 119

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO:

PROJ./ATIV.: 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00
COD.RED. 123

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

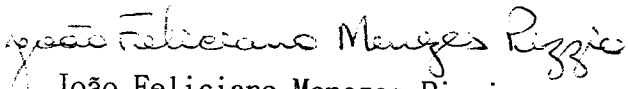
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

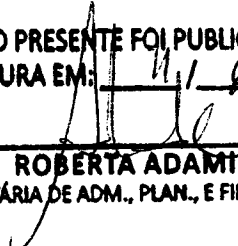
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Material. Bem ou Serviço para Dist.Gratuita.....R\$1.500,00
COD.RED. 75

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 11 de junho de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 11/6/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.